



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.689, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *20/04/22*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	36	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	41	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.000,00

Crédito	36	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	44	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.91.00	01.000.0000	1.000,00

Crédito	71	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	68	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	234	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	801	02.27.01	04.122.0060.2201	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	805	02.27.01	11.333.0089.1175	3.3.90.39.00	01.000.0000	100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.689/2022 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.410.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 28.305-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	153	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0001					2.410.000,00

Crédito	222	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.210.0005					4.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo